LEI Nº 29 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1971.

Aumenta subsídios do Prefeito Municipal, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aumentando para Cr$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), mensais, os subsídios do Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 25 de novembro de 1971.

CAMILO DE LELES GAZINEU
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/678/ta